



MURA PMX
ENTRADA 21/10/08
SAÍDA 24/11/08

LEI 1151, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2012	Ensino Fundamental		
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	27.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	1002	MDE		
Elemento	44.90.51/0020	Obras e Instalações	RS	27.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Outubro de 2008.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.